
SOCOPA – SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S.A.

CNPJ/MF nº 62.285.390/0001-40

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO
PLATINA XXX FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO**

Pelo presente instrumento particular, a SOCOPA – SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S.A., sociedade com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1355, 3º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.285.390/0001-40, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 1.498, de 28 de agosto de 1990, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social, na qualidade de instituição administradora do PLATINA XXX FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, fundo de investimento multimercado constituído sob a forma de condomínio fechado, regido pela Instrução da CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.258.790/0001-70 (“Administradora” e “Fundo”, respectivamente), considerando que ainda não houve a subscrição das cotas do Fundo por qualquer investidor, sendo a Administradora a única e exclusiva responsável pela deliberação acerca de eventuais alterações no regulamento do Fundo (“Regulamento”), RESOLVE realizar as seguintes alterações ao Regulamento:

- 1) Aprovar a transformação do Fundo em um Fundo de Investimento Imobiliário, regido pela Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada, que passará a vigorar com o nome de “PRAZO - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII”.
- 2) Aprovar a reforma integral do Regulamento do Fundo, para adequá-lo ao regulamento de um Fundo de Investimento Imobiliário.

3) Aprovar a substituição da atual gestora do Fundo para a VALER GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA., com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.726, cj. 194, Itaim Bibi, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.260.821/0001-25, devidamente credenciada na CVM como administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 12.611, de 02 de outubro de 2012.

Nada mais havendo a tratar, o presente instrumento foi assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

São Paulo, 11 de outubro de 2018

SOCOPA – SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S.A.